CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Complementar nº 013/2026

"Altera a Lei Complementar nº 102/2018 para ***restabelecer a denominação e as atribuições do cargo de Jornalista do Legislativo****, bem como adequar sua jornada de trabalho.*"

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Esta Lei Complementar **restabelece a denominação, as atribuições e a jornada do cargo de Jornalista do Legislativo**, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2º Fica restabelecida a denominação **Jornalista do Legislativo** para o cargo de provimento efetivo correspondente.

Art. 3º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 102/2018, que passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 4º A jornada de trabalho do cargo de Jornalista do Legislativo fica fixada em **5 (cinco)** horas diárias e 25 **(vinte e cinco)** horas semanais, nos termos do art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º A adequação da jornada de trabalho prevista neste artigo não implica redução de vencimentos.

§ 2º Para o cargo de Jornalista do Legislativo, não se aplicam, para os fins deste artigo, o disposto no § 2º do art. 6º e no inciso I do § 3º do art. 8º da Lei Complementar nº 102, de 24 de maio de 2018.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de outubro de 2026.

Rafael Alan de Moraes Romeiro

Presidente

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2026 - Processo 416/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026, PROTOCOLO 25060/2026 - 23/10/2026 19:26 - PROCESSO 416/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 790D-15R8-3R21-5F0V

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Erondina Ferreira Godoy
Vice-Presidente

Mauricio Alonso Murakami
1º Secretário

Priscilla Souza Mariano Cavanha
2ª Secretária

Mateus Andrade da Silva Santos
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo restabelecer a denominação do cargo de Jornalista do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, bem como adequar sua jornada de trabalho às normas federais e ao entendimento consolidado dos tribunais superiores.

Os cargos em questão foram providos mediante concurso público realizado no ano de **2011, cujo edital exigiu formação específica em Jornalismo e registro profissional, evidenciando**, desde sua origem, a natureza técnica e especializada das funções desempenhadas.

Entretanto, a evolução legislativa posterior, especialmente com a **edição da Lei Complementar nº 102, de 24 de maio de 2018, alterou substancialmente a estrutura do cargo, suprimindo suas atribuições típicas de jornalismo e conferindo-lhe caráter genérico de gestão administrativa.** Tal modificação gerou um descompasso entre a formação exigida, as atividades efetivamente desempenhadas e o regime jurídico aplicável à categoria.

Conforme consignado no Parecer Jurídico nº 099/2026 (UCA), que instrui o presente processo legislativo, essa descaracterização das atribuições configura verdadeiro obstáculo normativo, impedindo a plena aplicação dos direitos assegurados aos profissionais de jornalismo pela legislação federal.

O exercício da profissão de jornalista é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que define as atividades inerentes à profissão, tais como a apuração, produção, redação, edição e divulgação de conteúdos informativos. No mesmo sentido, o art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece jornada especial de 5 (cinco) horas diárias, considerando as peculiaridades e o desgaste inerentes à atividade.

O Supremo Tribunal Federal consolidou entendimento de que essa jornada especial constitui norma geral aplicável aos jornalistas, inclusive no âmbito da Administração Pública,

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2026 - Processo 416/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026, PROTOCOLO 25060/2026 - 23/10/2026 19:26 - PROCESSO 416/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 790D-15R8-3R21-5F0V

independentemente do regime jurídico adotado, não sendo admissível a redução proporcional de vencimentos em decorrência da adequação da carga horária.

Nesse contexto, **a presente proposta busca restabelecer a coerência entre a denominação do cargo, suas atribuições e o regime jurídico que lhe é aplicável, mediante o restabelecimento das funções típicas de jornalismo anteriormente previstas na Resolução nº 8, de 2014, com as atualizações necessárias para contemplar os meios de comunicação contemporâneos**.

A proposta também explicita que a adequação da jornada de trabalho não implica redução de vencimentos e afasta, para essa hipótese específica, a aplicação de dispositivos da Lei Complementar nº 102, de 24 de maio de 2018, incompatíveis com o regime jurídico restabelecido para o cargo, conferindo maior segurança jurídica à Administração e aos servidores.

A medida proposta não implica criação de cargo ou aumento de despesas, mas o restabelecimento da configuração original do cargo, com fundamento em estrutura anteriormente existente e validamente instituída, corrigindo a distorção normativa identificada e reforçando a segurança jurídica no âmbito institucional.

Além disso, a **iniciativa contribui para o fortalecimento da comunicação pública** institucional, assegurando que as atividades de informação, transparência e divulgação dos atos oficiais sejam desempenhadas por profissionais qualificados, em conformidade com os parâmetros legais da profissão.

Assim, **a proposta promove a adequação da legislação municipal às normas federais, alinha o regime jurídico do cargo ao entendimento consolidado dos tribunais superiores, elimina o obstáculo normativo identificado no Parecer Jurídico nº 099/2026, assegura maior segurança jurídica à Administração e aos servidores e fortalece a comunicação pública institucional.**

Diante do exposto, a aprovação da presente proposta revela-se juridicamente adequada, em consonância com os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da eficiência administrativa.

Submeto, assim, o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos Nobres Pares, confiante em sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de abril de 2026.

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2026 - Processo 416/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026, PROTOCOLO 25060/2026 - 23/10/2026 19:26 - PROCESSO 416/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 790D-15R8-3R21-5F0V

Rafael Alan de Moraes Romeiro

Presidente

Erondina Ferreira Godoy

Vice-Presidente

Mauricio Alonso Murakami

1º Secretário

Priscilla Souza Mariano Cavanha

2ª Secretária

Mateus Andrade da Silva Santos

3º Secretário

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

(correspondente ao Anexo I da Lei Complementar nº 102/2018, com redação dada por esta Lei Complementar)

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	QTD.	EXIGÊNCIA	GRUPO	VALOR	JORNADA
Assistente Legislativo	42 (01 cargo extinto pela Lei Complementar nº 224/2025)	Ensino Médio completo	2	R$ 2.500,00	40 horas

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	QTD.	EXIGÊNCIA	GRUPO	VALOR	JORNADA

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2026 - Processo 416/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026. PROTOCOLO 25060/2026 - 23/10/2026 19:26 - PROCESSO 416/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 790D-15R8-3R21-5F0V

Analista Legislativo em Gestão Pública	**3 (01 cargo extinto pela Lei Complementar nº 224/2025)**	Ensino Superior Completo e registro no Conselho, se houver	3	R$ 6.500,00	40 horas
Jornalista do Legislativo	**2**	Ensino Superior Completo e registro no MTB	3	R$ 6.500,00	25 horas
Auditor	2	Ensino Superior Completo e registro no Conselho	3	R$ 6.500,00	40 horas
Procurador	5 (02 cargos extintos pela Lei Complementar nº 195/2024)	Ensino Superior Completo em Direito e registro no Conselho	3	R$ 6.500,00	40 horas

Anexo II

Descrição Sumária

(correspondente ao Anexo II da Lei Complementar nº 102/2018, com redação dada por esta Lei Complementar)

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	DESCRIÇÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2026 - Processo 416/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026. PROTOCOLO 25060/2026 - 23/10/2026 19:26 - PROCESSO 416/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 790D-15R8-3R21-5F0V

Assistente Legislativo	Planeja e executa atividades de suporte administrativo à gestão dos processos técnicos e administrativos em diferentes áreas organizacionais da Câmara Municipal de Itapevi; colabora na preparação de relatórios, estudos e levantamentos, mantendo o fluxo de informações com outras áreas de atuação, a fim de assegurar o cumprimento e o aprimoramento das rotinas de trabalho; controla o fornecimento de material de consumo e movimentação do material permanente, propondo a reposição e/ou aquisição deste, observando normas e instruções específicas, para assegurar o atendimento às orientações recebidas; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ENSINO SUPERIOR

CARGO	DESCRIÇÃO
Analista Legislativo em Gestão Pública	Realiza atividades qualificadas na área de gestão, formulação e execução, participando das atividades de planejamento, acompanhamento, controle e avaliação dos processos; elabora estudos, pesquisas, análises, avaliações, pareceres técnicos e relatórios para subsidiar e implementar ações nas diversas áreas de atuação da Câmara; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Jornalista do Legislativo	São atribuições dos Jornalistas do Legislativo o exercício de todas as atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Câmara

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2026 - Processo 416/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026. PROTOCOLO 25060/2026 - 23/10/2026 19:26 - PROCESSO 416/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 790D-15R8-3R21-5F0V

	Municipal de Itapevi, recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a ser divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Auditor do Legislativo	São atribuições dos Auditores no Controle Interno o exercício de todas as atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao desempenho das competências constitucionais e legais a cargo da Câmara Municipal de Itapevi, utilizando todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, especialmente as relacionadas a: I – regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria; II – gestão, proteção e controle da qualidade do ambiente de trabalho; III – desenvolvimento, estímulo e difusão de tecnologias e informação. Compete, ainda: avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual; verificar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); verificar os limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2026 - Processo 416/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026. PROTOCOLO 25060/2026 - 23/10/2026 19:26 - PROCESSO 416/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 790D-15R8-3R21-5F0V

	respectivo limite; verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; verificar o cumprimento do limite de gastos totais do Legislativo municipal; controlar a execução orçamentária; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; acompanhar a gestão patrimonial; apreciar o relatório da gestão fiscal, assinando-o; avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários; apontar falhas nos expedientes encaminhados e indicar soluções; verificar a implementação das soluções indicadas; criar condições para a atuação do controle externo; desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou decorrentes de suas atribuições; e dirigir veículos oficiais mediante assinatura de termo de responsabilidade.
Procurador do Legislativo	Patrocina judicialmente as causas em que a Câmara seja interessada, como autora, ré ou interveniente; prepara informações e acompanha processos de mandado de segurança impetrados contra atos do Presidente e dirigentes da Câmara Municipal de Itapevi; emite pareceres sobre matérias e processos administrativos submetidos ao seu exame; elabora minutas de contratos, convênios, decretos, projetos de lei, portarias, resoluções, vetos e demais atos da Casa; sugere a adoção de medidas necessárias à adequação dos atos administrativos normativos às regras e princípios das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município; presta

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2026 - Processo 416/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026. PROTOCOLO 25060/2026 - 23/10/2026 19:26 - PROCESSO 416/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 790D-15R8-3R21-5F0V

	assessoria jurídica às unidades da Câmara; e executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2026 - Processo 416/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026. PROTOCOLO 25060/2026 - 23/10/2026 19:26 - PROCESSO 416/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 790D-15R8-3R21-5F0V

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=790D15R83R215F0V, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 790D-15R8-3R21-5F0V

MAURICIO ALONSO MURAKAMI
Vereador - 1º Secretário(a)
Assinado em 26/10/2026, às 10:02:19

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
Vereador - 3º Secretário(a)
Assinado em 26/10/2026, às 10:47:16

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vereadora - Vice-Presidente
Assinado em 26/10/2026, às 12:01:59

PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA
Vereadora - 2º Secretário(a)
Assinado em 26/10/2026, às 13:36:18

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 26/10/2026, às 16:03:09

Câmara Municipal de Itapevi, 23 de outubro de 2026

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2026 - Processo 416/2026 Documento assinado digitalmente em 26/10/2026. PROTOCOLO 25060/2026 - 23/10/2026 19:26 - PROCESSO 416/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 790D-15R8-3R21-5F0V